

EDITAL CONJUNTO S/SUBPAV/SPS E JUV-RIO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE JOVENS PROMOTORES DA SAÚDE - RAP DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA.

ERRATA (07 de abril de 2022)

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) tornam público o processo de seleção para o “**Curso de Formação de Jovens Promotores da Saúde - Rede de Adolescentes e Jovens Promotores de Saúde - RAP da Saúde**”, que visa formar jovens que atuem como promotores da saúde no âmbito da atenção primária, fortalecendo o protagonismo juvenil, que é uma prática educativa em que o jovem é o elemento central e participa de todas as fases do processo educativo, desde a elaboração, execução e avaliação das ações propostas, com o objetivo de estimular a participação social do jovem nas comunidades da cidade do Rio de Janeiro.

Trata-se de estratégia prioritária que está em consonância com o Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD) de 1989; *Política Nacional de Promoção da Saúde*; Lei 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes e as deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que apresentou proposta de trabalho com adolescentes multiplicadores e a importância do Adolescente como promotor de saúde para seus pares e comunidades.

1.2 O *Processo Seletivo* destina-se a jovens entre 14 e 29 anos de idade, brasileiros, brasileiros naturalizados, **migrantes documentados** e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente; que possuam documentos de identificação: identidade (RG) e comprovante de pessoa física (CPF) e que residam no território onde será realizado o programa.

II. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A Formação dos jovens dinamizadores e multiplicadores será feita pela Superintendência de Promoção da Saúde (SPS).

A SPS, irá trabalhar os temas correlacionados à garantia do direito à saúde, bem como as temáticas do escopo da promoção da saúde: direitos humanos, paternidade, direitos sexuais e reprodutivos, cultura da paz, diversidades, prevenção às IST's, tabagismo, álcool e outras drogas, saúde mental, dentre outros.

Diante do quadro pandêmico que vivemos, o tema do coronavírus se impôs como transversal a todo projeto. No seu conteúdo programático, privilegia a produção de conteúdos de comunicação nas mídias digitais e, na sua execução, levará em conta a higienização frequente das mãos e medidas de proteção à vida.

Para contemplar o curso de formação e a execução das atividades planejadas, serão também utilizadas as metodologias remotas e o uso de diferentes mídias sociais, além das presenciais.

2.1 Objetivo:

Instrumentalizar adolescentes e jovens em promoção da saúde, tecnologias, empregabilidade, educação, cultura e lazer, assistência social e direitos humanos, potencializando o protagonismo juvenil, em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e com dispositivos intersetoriais, de forma a que possam atuar como promotores de saúde junto a seus pares e comunidade, assim como construir uma rede de adolescentes e jovens no território.

2.2 Do programa de aprendizado:

O programa de formação se desenvolverá em 12 meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais para os Multiplicadores e com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para os Dinamizadores, com início previsto para maio de 2022.

Será constituído de aulas teóricas a serem ministradas por profissionais da SMS e parceiros intersetoriais e/ou interinstitucionais, com temas como saúde mental, projeto de vida, Informação e comunicação sobre direitos da Juventude, Estatuto da Criança e Adolescente x Estatuto da Juventude e seus direitos, Infecções Sexualmente Transmissíveis\AIDS, questões de gênero, sexualidade, maternidade e paternidade, violência, uso de álcool e outras drogas, tabagismo, atividade física, alimentação saudável, elaboração de projetos, captação de recursos, confecção de relatórios, metodologias participativas, protagonismo juvenil, técnicas de comunicação, acesso à qualificação profissional e etc.

O conteúdo teórico terá carga horária equivalente a 1/5 da carga horária total, somada às atividades práticas, no âmbito das Unidades de Saúde, Casas da

Juventude Carioca e equipamentos nos territórios vinculados, e contarão com supervisores locais da SMS-RIO.

No decorrer do programa, os jovens poderão apresentar propostas de projetos a serem implementados nos territórios das unidades de saúde de referência e nas casas de juventude, bem como propostas de criação de conteúdos audiovisuais, referente aos temas estudados. Esses conteúdos deverão ser previamente avaliados pela Superintendência de Promoção da Saúde, e pela ASCOM/SMS-RIO e poderão contar com encaminhamento a parceiros para apoio à implementação.

O programa prevê vagas para a formação e o encaminhamento profissional de multiplicadores e dinamizadores de Promoção da Saúde, dentro do Programa Emprega Juv, da JUV-RIO.

Multiplicadores - Adolescentes e jovens com idades entre 14 anos e 29 anos, receberão formação em promoção da saúde e comunicação, e concomitante realizarão atividades propostas pelo Curso. Não necessita experiência.

Dinamizadores - Jovens com idades entre 18 anos e 29 anos que participaram do projeto RAP da Saúde, por pelo menos 01 ano; que participam dos programas da JUV-RIO, da Assistência Social e de projetos sociais no desenvolvimento de ações de promoção da saúde e em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil. Receberão noções de liderança, aprimoramento da informação e multiplicação de conhecimentos. Serão monitores dos multiplicadores e estarão apoiando os profissionais apoiadores nas unidades de saúde

Os Multiplicadores e Dinamizadores selecionados para o Curso de Formação de Jovens Promotores de Saúde - RAP da Saúde, serão cadastrados na Coordenação de Políticas e Ações Intersetoriais (S/SUBPAV/SPS/CPAI) e acompanhados pelos profissionais apoiadores das unidades de saúde, por Área de Planejamento. O Curso de Formação será ministrado por profissionais da SMS e parceiros; e as atividades de promoção da saúde realizadas pelos adolescentes e jovens; acompanhados, durante todo o período, pelos profissionais da SMS.

Consideram-se ações de Promoção da Saúde: Palestras, Oficinas, Rodas de Conversa, Ações de Mobilização Social, utilizando plataformas digitais e, quando presencialmente, seguindo os protocolos de prevenção da Covid-19.

Durante a vigência do curso de formação, os alunos receberão auxílio participação, custeados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Ao final do programa, os jovens serão certificados como “Jovens Promotores de Saúde” pela SMS; e serão acompanhados pelo Programa Emprega Juv da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

2.3 Do período do curso

O período de formação será com início previsto para **18/05/2022** e término em **17/05/2023**.

2.4 Das vagas

Serão oferecidas 158 vagas, conforme tabela 1, com distribuição conforme Tabela 2:

Tabela 1 – Carga horária e número de vagas

PROGRAMA/CURSO CARGA HORÁRIA * Nº VAGAS

Programa	Carga horária	Vagas R	Vagas PD
Multiplicador	12h/semana	128	13
Dinamizador	16 h/semana	16	01
Total		144	14

Legenda: * R = Vagas Regulares

PD = Vagas para Portadores de Deficiência

Tabela 2 - Distribuição de vagas por AP

TERRITÓRIO	AP	DINAMIZADORES	MULTIPLICADORES	TOTAL
1.0 (Centro)	1.0	1	12	13
2.0 (Rocinha)	2.1	1	8	18
	2.2	1	8	
3.0 (Pavuna)	3.1	2	16	54
	3.2	2	16	
	3.3	2	16	
4.0 (BTJ / Recreio)	4.0	2	16	18
5.0 (Santa Cruz)	5.1	2	16	55
	5.2	2	16	
	5.3	2	17	
TOTAL		17	141	158

OBS: Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

OBS: Coordenadorias de Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro

CAP 1.0- Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Vasco da Gama.

CAP 2.1- Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca e Vidigal.

CAP 2.2 - Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

CAP 3.1 - Bonsucesso, Brás de Pina, Complexo do Alemão, Cordovil, Ilha do Governador, Jardim América, Manguinhos, Maré, Olaria, Parada de Lucas, Penha Circular, Penha, Ramos e Vigário Geral.

CAP 3.2 - Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos e Tomás Coelho.

CAP 3.3 - Acari, Anchieta, Barros Filho, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Coelho Neto, Colégio, Costa Barros, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Irajá, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna, Quintino Bocaiuva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmos e Vista Alegre.

CAP 4.0 - Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Grumari, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena.

CAP 5.1 - Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar.

CAP 5.2 - Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Inhoaíba, Santíssimo, Senador Vasconcelos e Pedra de Guaratiba.

CAP 5.3 - Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

2.5 Valor do auxílio participação será de:

Função	Valor Unitário do Auxílio
Multiplicador	R\$ 450,00
Dinamizador	R\$ 650,00

2.6 Das vagas de desistência

As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não convocados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, no prazo máximo de até 180 dias após o início do programa.

2.7 Da avaliação e certificação

A avaliação dos multiplicadores será realizada trimestralmente, objetivando a avaliação do conteúdo ministrado. Ao final do curso, o Trabalho de Conclusão de Curso é critério de avaliação para Multiplicadores e Dinamizadores, em consonância com a frequência mínima exigida de 75%.

Ocorrerá o monitoramento mensal das atividades e ações realizadas, através de um relatório qualitativo e quantitativo a ser aplicado pela Superintendência de Promoção da Saúde (SPS).

Será certificado o aluno que obtiver 75% de frequência na parte teórica, 75% de frequência na parte prática e avaliação de nota superior a 6 no trabalho de conclusão de curso.

III. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos:

- a) Ser brasileiro, brasileiro naturalizado, **migrantes documentados** e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 14 (catorze) anos e menor ou igual a 29 (vinte e nove) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do curso;
- d) Residir na Área de Planejamento (AP) da Cidade do Rio de Janeiro onde será realizada a parte prática do curso.

IV. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ADOLESCENTE OU JOVEM

4.1 Cumprir a carga horária 12 horas semanais para Multiplicador e 16 horas semanais para os Dinamizadores, entre aulas teóricas, oficinas e ações de promoção de saúde, de acordo com o cronograma estabelecido

4.2 Participar das aulas teóricas e das oficinas de trabalho e integração. As oficinas de trabalho serão realizadas de forma presencial e remota de acordo com o conteúdo programático estabelecido para a formação de Multiplicadores e Dinamizadores e as necessidades que surgirão ao longo do processo, considerando o momento político e social, e outros temas de maior relevância apontado pelo grupo;

Já as oficinas de integração terão como objetivo promover o fortalecimento das relações interpessoais entre a equipe de multiplicadores e dinamizadores, bem como entre as equipes de profissionais apoiadores e facilitadores.

4.3 Participar das ações de promoção de saúde presencialmente nas unidades de saúde e Casas da Juventude das AP e no território, quando definidas pelo profissional apoiador, seguindo as normas sanitárias pelo momento de pandemia.

4.4 O aluno deverá se comprometer com o desenvolvimento de ações de promoção de saúde na comunidade à qual faz parte, a partir do conteúdo e metodologia oferecidos pelo Curso, desenvolvendo suas habilidades e capacidades nos seguintes aspectos:

a) fortalecimento na construção de estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

b) desenvolvimento de habilidades pessoais e de seus pares para o autocuidado em saúde, capazes de minimizar comportamentos de risco;

c) construção de novas lideranças ou de ampliar a liderança juvenil nos territórios trabalhados.

d) desenvolvimento de conteúdos digitais no intuito de fomentar as políticas públicas das juventudes carioca

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas de **09h do dia 06/04/2022 até às 23h59min do dia 12/04/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através do formulário de inscrição on-line que será disponibilizado no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/. Não será considerada inscrição após o horário citado.

5.2 Os candidatos deverão preencher de forma correta todos os itens considerados obrigatórios, no formulário de inscrição.

5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

5.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

VI. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1) Formulários

OBS: análise dos formulários de inscrição consiste em dois blocos, a serem preenchidos pelos candidatos: Bloco I - Dados pessoais documentais e Bloco II - Perfil socioeconômico, experiência em ações de Promoção da Saúde, no Projeto RAP da Saúde, nas Casas de Juventude, nos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e projetos de promoção da saúde que trabalhem na perspectiva do Protagonismo Juvenil e voluntariado. Participarão das entrevistas aqueles candidatos que atenderem os requisitos deste Edital.

2) Entrevista

Avaliação de domínio e competência cultural sobre aspectos relacionados à:

*Percepção sobre o papel da Escola no contexto pessoal e comunitário;

*Vulnerabilidades psicossociais e socioeconômicas;

*Conhecimento sobre o contexto psicossocial no local de moradia;

*Reação frente às situações cotidianas e ao trabalho coletivo;

*Noções relacionadas às ferramentas tecnológicas e afinidade com mídias eletrônicas e sociais;

*Capacidade de diálogo e empatia;

*Experiência em movimentos sociais e culturais.

Entrevista realizada com questões abertas e fechadas, de caráter classificatório e não eliminatório.

Como critério de desempate será utilizada a ordem de inscrição no Processo Seletivo, aferida pelo número de inscrição.

6.2 A relação nominal dos aprovados na 1ª Etapa (avaliação dos formulários) será publicada no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/, no dia **20/04/2022**.

6.4 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação (Entrevistas) os candidatos relacionados no item 6.2 no mínimo 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

6.5 A seleção final

O resultado parcial será publicado no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/, dia **12/05/2022** a partir das 14h de Brasília.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado final deverão ser apresentados por escrito, com fundamentação, na Superintendência de Promoção da Saúde, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 807 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, no dia **13/05/2021**, no horário de 09 às 12h de Brasília.

7.2 O resultado final pós-recurso e convocação para lotação será publicado no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/, dia **13/05/2022**, após as 14h de Brasília.

VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

8.1 O candidato classificado, dentro do número de vagas oferecidas, será convocado para apresentação da documentação, e assinatura do termo de compromisso do aluno, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/.

8.1.1 A AP onde a formação será realizada pelo jovem, deverá ser a mesma onde o candidato reside.

8.1.2 Como critério de desempate será utilizada a ordem de inscrição no edital, aferida pelo número de inscrição.

8.2 Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 180 dias após o início do Programa.

8.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O aluno selecionado deverá se apresentar no dia **17/05/2022**, conforme cronograma, em local informado no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/, munido de:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Um retrato 3X4 recente;
- c) Comprovante de residência.

8.4.1 Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data prevista, não sendo aceita contestação ou justificativa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As etapas do processo seletivo serão publicadas no site do **INSTITUTO DOM PIXOTE**: www.dompixote.org/, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Superintendência de Promoção de Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 8º andar, sala 801, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 2273-7398 ou e-mail: rapdasaudesms.rj@gmail.com.

9.4 Quaisquer informações sobre o Programa Emprega Juv devem ser encaminhadas para a equipe da JUV-RIO e para Superintendência de Promoção da Saúde através dos canais abaixo, Central 1746, e-mail: juvrrio@rio.rj.gov.br; Instagram: @juvrrio; email: rapdasaudesms.rj@gmail.com.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Promoção de Saúde e a Secretaria Municipal da Juventude Carioca (JUV-RIO).